



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

**CONTRATO Nº 160/2017 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JACAREACANGA, E A
EMPRESA E T.J.L DE AGUIAR EIRELI-
ME, NA FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a “*Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA*” que entre si firmam de um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 10.221.745/0001-34, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº. 34, Bairro Centro, representado neste ato pelo seu **Raimundo Batista Santiago**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3321006 PC/PA e CPF nº 171.621.812-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **T.J.L DE AGUIAR EIRELI- ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 17.568.776/0001-05, com sede a Rua Bernardo da Silva nº 01, Bela Vista, Jacareacanga-PA, representada neste ato pelo Sr. Tarcio José Lima de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 4475453 SSP/PA e CPF nº 852.310.962-53, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº. 004/2017, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “*Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de JACAREACANGA*”.

1.1. Os produtos deverão:

- a) Encontrar-se dentro do prazo de validade para consumo em no mínimo 06 (seis) meses, exceto para aqueles que são de consumo imediato (perecíveis);
- b) Possuir rotulagem, inclusive nutricional, em conformidade com a legislação em vigor.
- c) Possuir qualidade físico-química e sanitária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº 004/2017, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 24/03/2017.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela **CONTRATANTE**, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 05 (cinco) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura. Os mencionados produtos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço encontra-se previsto no preâmbulo deste contrato.

3.2. No caso de entrega de produto vencido, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

Projeto Atividade: 2076 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recurso						
Fonte: 010000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
16	Bolacha água e sal de 400g	und	10	MY BITI	R\$ 3,20	R\$ 32,00
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais cx. 10 x 400 g	caixa	118	PRODASA	R\$ 34,24	R\$ 4.040,32
66	Aveia em flocos embalagem de 450 g	und	25	NUTRI	R\$ 6,95	R\$ 173,75
67	Sopão sabores variados 200 g	Und	91	APTI	R\$ 4,99	R\$ 454,09
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	Und	103	QUERO	R\$ 2,19	R\$ 225,57
SUB TOTAL						R\$ 4.925,73
Projeto Atividade: 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito						
Fonte : 010000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
8	Arroz polido "tipo 1" embalagem com 5 kg.	und	450	MARABÁ	R\$ 17,98	R\$ 8.091,00
9	Arroz tipo I, longo e fino fardo 30x01.kg	fardo	120	MARABÁ	R\$ 100,50	R\$ 12.060,00
16	Bolacha água e sal de 400g	und	1500	MY BITI	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais cx. 10 x 400 g	caixa	118	PRODASA	R\$ 34,24	R\$ 4.040,32
38	Farinha de milho tipo milharina pct.500g	pct	2000	NUTRIVIT A	R\$ 1,27	R\$ 2.540,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

40	Farinha de trigo comum 1 kg	kg	600	TRIGOLA R	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
66	Aveia em flocos embalagem de 450 g	und	25	NUTRI	R\$ 6,95	R\$ 173,75
67	Sopão sabores variados 200 g	Und	91	APTI	R\$ 4,99	R\$ 454,09
73	Óleo de soja 900ml embalagem pet	Und	3500	LISA	R\$ 3,95	R\$ 13.825,00
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	Und	15	SABOR DO PARÁ	R\$ 2,99	R\$ 44,85
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	Und	15	SABOR DO PARÁ	R\$ 3,95	R\$ 59,25
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	Und	103	QUERO	R\$ 2,19	R\$ 225,57
85	Sucos em pó 15X25g	CX	120	MIDI	R\$ 11,15	R\$ 1.338,00
100	Calabresa	Kg	400	EXCELEN CIA	R\$ 13,90	R\$ 5.560,00
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	kg	6500	AVE NORTE	R\$ 6,22	R\$ 40.430,00
127	Mortadela de suíno	kg	20	EXCELEN CIA	R\$ 7,35	R\$ 147,00
138	Polpa de Açaí	LT	300	REGIONA L	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
SUB TOTAL						R\$ 99.488,83

Projeto Atividade : 2003 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fonte : 010000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
8	Arroz polido "tipo 1" embalagem com 5 kg.	und	500	MARABÁ	R\$ 17,98	R\$ 8.990,00
9	Arroz tipo I, longo e fino fardo 30x01.kg	fardo	150	MARABÁ	R\$ 100,50	R\$ 15.075,00
16	Bolacha água e sal de 400g	und	1200	MY BITI	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais cx. 10 x 400 g	caixa	118	PRODASA	R\$ 34,24	R\$ 4.040,32
38	Farinha de milho tipo milharina pct.500g	pct	1500	NUTRIVIT A	R\$ 1,27	R\$ 1.905,00
40	Farinha de trigo comum 1 kg	kg	500	TRIGOLA R	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
66	Aveia em flocos embalagem de 450 g	und	25	NUTRI	R\$ 6,95	R\$ 173,75
67	Sopão sabores variados 200 g	Und	91	APTI	R\$ 4,99	R\$ 454,09
73	Óleo de soja 900ml embalagem pet	Und	2500	LISA	R\$ 3,95	R\$ 9.875,00
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	Und	12	SABOR DO PARÁ	R\$ 2,99	R\$ 35,88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	Und	12	SABOR DO PARÁ	R\$ 3,95	R\$ 47,40
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	Und	103	QUERO	R\$ 2,19	R\$ 225,57
85	Sucos em pó 15X25g	CX	120	MIDI	R\$ 11,15	R\$ 1.338,00
100	Calabresa	Kg	600	EXCELENCIA	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	kg	5500	AVE NORTE	R\$ 6,22	R\$ 34.210,00
127	Mortadela de suíno	kg	18	EXCELENCIA	R\$ 7,35	R\$ 132,30
138	Polpa de Açaí	LT	300	REGIONAL	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
SUB TOTAL						R\$ 94.007,31

Projeto Atividade : 2073 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas

Fonte : 010000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	Arroz polido "tipo 1" embalagem com 5 kg.	und	40	MARABÁ	R\$ 17,98	R\$ 719,20
9	Arroz tipo I, longo e fino fardo 30x01.kg	fardo	100	MARABÁ	R\$ 100,50	R\$ 10.050,00
16	Bolacha água e sal de 400g	und	400	MY BITI	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais cx. 10 x 400 g	caixa	118	PRODASA	R\$ 34,24	R\$ 4.040,32
38	Farinha de milho tipo milharina pct.500g	pct	200	NUTRIVIT A	R\$ 1,27	R\$ 254,00
66	Aveia em flocos embalagem de 450 g	und	25	NUTRI	R\$ 6,95	R\$ 173,75
67	Sopão sabores variados 200 g	Und	91	APTI	R\$ 4,99	R\$ 454,09
73	Óleo de soja 900ml embalagem pet	Und	400	LISA	R\$ 3,95	R\$ 1.580,00
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	Und	103	QUERO	R\$ 2,19	R\$ 225,57
100	Calabresa	Kg	50	EXCELENCIA	R\$ 13,90	R\$ 695,00
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	kg	4400	AVE NORTE	R\$ 6,22	R\$ 27.368,00
SUB TOTAL						R\$ 46.839,93

Projeto Atividade: 2045 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Mineração

Fonte: 010000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	----------------------	-----	-------	-------	------------	-------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

8	Arroz polido "tipo 1" embalagem com 5 kg.	und	30	MARABÁ	R\$ 17,98	R\$ 539,40
9	Arroz tipo I, longo e fino fardo 30x01.kg	fardo	6	MARABÁ	R\$ 100,50	R\$ 603,00
16	Bolacha água e sal de 400g	und	50	MY BITI	R\$ 3,20	R\$ 160,00
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais cx. 10 x 400 g	caixa	118	PRODASA	R\$ 34,24	R\$ 4.040,32
38	Farinha de milho tipo milharina pct.500g	pct	120	NUTRIVIT A	R\$ 1,27	R\$ 152,40
40	Farinha de trigo comum 1 kg	kg	30	TRIGOLA R	R\$ 3,75	R\$ 112,50
66	Aveia em flocos embalagem de 450 g	und	25	NUTRI	R\$ 6,95	R\$ 173,75
67	Sopão sabores variados 200 g	Und	91	APTI	R\$ 4,99	R\$ 454,09
73	Óleo de soja 900ml embalagem pet	Und	96	LISA	R\$ 3,95	R\$ 379,20
75	Refresco natural de caju garrafa de 500ml	Und	10	SABOR DO PARÁ	R\$ 2,99	R\$ 29,90
76	Refresco natural de goiaba garrafa 500ml	Und	10	SABOR DO PARÁ	R\$ 3,95	R\$ 39,50
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	Und	103	QUERO	R\$ 2,19	R\$ 225,57
85	Sucos em pó 15X25g	CX	10	MIDI	R\$ 11,15	R\$ 111,50
100	Calabresa	Kg	40	EXCELEN CIA	R\$ 13,90	R\$ 556,00
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	kg	250	AVE NORTE	R\$ 6,22	R\$ 1.555,00
127	Mortadela de suíno	kg	45	EXCELEN CIA	R\$ 7,35	R\$ 330,75
138	Polpa de Açaí	LT	100	REGIONA L	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
SUB TOTAL						R\$ 10.612,88

Projeto Atividade: 2069 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Fonte : 010000

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
8	Arroz polido "tipo 1" embalagem com 5 kg.	und	6	MARABÁ	R\$ 17,98	R\$ 107,88
9	Arroz tipo I, longo e fino fardo 30x01.kg	fardo	3	MARABÁ	R\$ 100,50	R\$ 301,50
16	Bolacha água e sal de 400g	und	20	MY BITI	R\$ 3,20	R\$ 64,00
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais cx. 10 x 400 g	caixa	118	PRODASA	R\$ 34,24	R\$ 4.040,32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

38	Farinha de milho tipo milharina pct.500g	pct	20	NUTRIVIT A	R\$ 1,27	R\$ 25,40
40	Farinha de trigo comum 1 kg	kg	10	TRIGOLA R	R\$ 3,75	R\$ 37,50
66	Aveia em flocos embalagem de 450 g	und	25	NUTRI	R\$ 6,95	R\$ 173,75
67	Sopão sabores variados 200 g	Und	91	APTI	R\$ 4,99	R\$ 454,09
73	Óleo de soja 900ml embalagem pet	Und	96	LISA	R\$ 3,95	R\$ 379,20
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	Und	103	QUERO	R\$ 2,19	R\$ 225,57
85	Sucos em pó 15X25g	CX	4	MIDI	R\$ 11,15	R\$ 44,60
100	Calabresa	Kg	50	EXCELEN CIA	R\$ 13,90	R\$ 695,00
115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	kg	300	AVE NORTE	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00
127	Mortadela de suíno	kg	10	EXCELEN CIA	R\$ 7,35	R\$ 73,50
SUB TOTAL						R\$ 8.488,31
Projeto Atividade : 2049 - Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Urbanização, Transp. e Limpeza Urbana						
Fonte: 010000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
8	Arroz polido "tipo 1" embalagem com 5 kg.	und	20	MARABÁ	R\$ 17,98	R\$ 359,60
9	Arroz tipo I, longo e fino fardo 30x01.kg	fardo	12	MARABÁ	R\$ 100,50	R\$ 1.206,00
16	Bolacha água e sal de 400g	und	120	MY BITI	R\$ 3,20	R\$ 384,00
18	Bolacha salgada tipo cream craker pacotes internos individuais cx. 10 x 400 g	caixa	118	PRODASA	R\$ 34,24	R\$ 4.040,32
38	Farinha de milho tipo milharina pct.500g	pct	300	NUTRIVIT A	R\$ 1,27	R\$ 381,00
40	Farinha de trigo comum 1 kg	kg	20	TRIGOLA R	R\$ 3,75	R\$ 75,00
66	Aveia em flocos embalagem de 450 g	und	25	NUTRI	R\$ 6,95	R\$ 173,75
67	Sopão sabores variados 200 g	Und	91	APTI	R\$ 4,99	R\$ 454,09
73	Óleo de soja 900ml embalagem pet	Und	300	LISA	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
82	Seleta de legumes em conserva 200g drenado	Und	103	QUERO	R\$ 2,19	R\$ 225,57
85	Sucos em pó 15X25g	CX	40	MIDI	R\$ 11,15	R\$ 446,00
100	Calabresa	Kg	60	EXCELEN CIA	R\$ 13,90	R\$ 834,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

115	Frango inteiro congelado em embalagem específica, contendo data de vencimento e dados da empresa.	kg	200	AVE NORTE	R\$ 6,22	R\$ 1.244,00
127	Mortadela de suíno	kg	15	EXCELENCIA	R\$ 7,35	R\$ 110,25
SUB TOTAL						R\$ 11.118,58
VALOR TOTAL						R\$ 275.481,57

4.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 275.481,57 (Duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais cinquenta e sete centavos)**, conforme está especificado.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquirir-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato será de 08 (Oito) meses a contar da assinatura e término em 31 do mês de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 004/2017, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1601 - Secretaria Municipal de Urbanização, Transp. E Limpeza urbana
----------------------	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”

PROJETO ATIVIDADE	2049 - Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Urbanização, Transp. e Limp. Urbana
ELEMENTO DE DISPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101 - Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2101 - Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos
PROJETO ATIVIDADE	2076 - Manutenções das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recurso
ELEMENTO DE DISPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE	2003 - Manutenções das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ELEMENTO DE DISPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1901 - Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
PROJETO ATIVIDADE	2073 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas
ELEMENTO DE DISPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1501 - Secretaria de Agricultura e Mineração
PROJETO ATIVIDADE	2045 - Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Mineração
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1801 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
PROJETO ATIVIDADE	2069 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
ELEMENTO DE DISPESA	33.90.30.00
FONTE	010000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

6.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2017;

6.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

7.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento dos produtos objeto desta licitação em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas à qualidade dos mesmos;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento dos produtos objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução do referido fornecimento dos respectivos produtos negociados;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, inclusive armazenamento, mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução do fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

- d) Manter durante o período de fornecimento dos produtos, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- f) Comprometer-se a entregar, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os produtos objeto da presente licitação, quando solicitados pelo Setor de Suprimentos e Compras, mediante requisição expedida pela Prefeitura Municipal ou Secretarias.
- g) A empresa Contratada deverá manter um centro de armazenamento e distribuição de produtos no Município de Jacareacanga / PA, caso a mesma não seja instalada no Município.
- h) A empresa contratada que não seja instalada no Município de Jacareacanga, terá um prazo de 30 dias corridos após a assinatura do contrato para comprovar junto a Secretaria Municipal Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a aprovação ou reprovação do local, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

- 8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.
- 8.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 8.3.** A rescisão contratual do contrato poderá ser:
- 8.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;
- 8.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 8.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 8.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

- 9.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga (PA), 11 de Abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Raimundo Batista Santiago
PREFEITO MUNICIPAL

T.J.L DE AGUIAR EIRELI- ME
Tarcio José Lima de Aguiar
REPRESENTANTE

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: